



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 031\2014

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniram-se na sala do CME, em sessão extraordinária, os conselheiros Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 030\2014. A seguir, foi repassada aos conselheiros a seguinte correspondência expedida pelo CME, todas datadas de vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze: a) ofício 162\14, enviado à SMEd, encaminhando os seguintes Atos Normativos: 1. Resolução 037\14: “fixa normas para a oferta da Educação Infantil nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande”; 2. Instrução Normativa 001\14: Assunto: Educação Infantil; 3. Resolução 038\14: “revoga o artigo 8 da Resolução 031\2011 e dá nova redação”; b) ofício 164\14, enviado à Central de Matrículas da SMEd, encaminhando os já citados Atos legais do CME; c) ofício 165\14, enviado à Promotoria Pública, encaminhando os referidos Atos Legais do CME; d) ofício 167\14, enviado à SMEd, encaminhando licença para exercer a função de Secretária na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João de Oliveira Martins. O Pleno decidiu por comunicar à 18 Coordenadoria Regional de Educação a regularização da licença de Secretário na Escola João de Oliveira Martins. A seguir, foram analisados os seguintes Pareceres: a) Parecer 012\14 – Processo 007\14: “Aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Luizinha, com vigência a partir do ano letivo de 2015”; b) Parecer 013\14 – Processo 008\14: “Aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Vila da Quinta, com vigência a partir do ano letivo de 2015”; c) Parecer 014\14- Processo 009\14: “Aprova o Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria da Graça Reyes, com vigência a partir do ano letivo de 2015”; d) Parecer 016\14 – Processo 011\14: “Aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Vereador Oscar Ferreiro de Campos Moraes, com vigência a partir do ano letivo de 2015”; e) Parecer 017\14 – Processo 012\14: “Aprova o Regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Lyons Clube do Rio Grande, com vigência a partir do ano letivo de 2015”. Todos os Pareceres foram aprovados por unanimidade pelo Pleno. Após, o presidente do CME informou a todos que recebeu um mandado de notificação por parte do Ministério Público acerca do não atendimento, em tempo hábil, sobre o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Esconderijo Sapeka. Acrescentou o presidente que ocorreu um problema em relação à disponibilidade dos conselheiros para realizarem as visitas necessárias às Escolas de Educação Infantil e que o mesmo será informado ao Ministério Público. Também destacou a importância do atendimento de toda a demanda do CME, nos prazos estipulados. A conselheira Rosana informou que a SMEd abrirá Processo Administrativo em relação às denúncias feitas à Direção e Coordenação Pedagógica da Escola Maria da Glória Pereira. Tanto o presidente como os demais conselheiros consideraram que a medida mais adequada seria a SMEd instaurar uma sindicância, a fim de apurar a veracidade dos fatos e, se comprovadas irregularidades, abrir processo administrativo. Ainda, o presidente comunicou que pretende enviar ao Ministério Público ofício isentando a responsabilidade do Conselho de Educação em relação às escolas de Educação Infantil que não possuem autorização de funcionamento, como é o caso da escola Caracol. A conselheira

Mara informou que a equipe da SMEd pretende disponibilizar no site daquela Secretaria a listagem de todas as Escolas de Educação Infantil autorizadas pelo CME. Dando continuidade à reunião, o Pleno passou à leitura e revisão da proposta de Resolução para a Educação Especial, bem como do documento que aborda considerações sobre esse tema. Após a análise do citado documento, agendou-se a data de dez de dezembro para a aprovação do Parecer e Resolução que normatizará a Educação Especial no município do Rio Grande. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME